

I - Logomarca do Parque Estadual Serra dos Martírios/Andorinhas (disponível no anexo II desta portaria)
 II - O termo "Autorizado pelo IDEFLOR-Bio".
 III - Crachá com foto
 IV - Colete (definido pelo grupo de condutores da unidade de conservação- UC).

Art.13 A organização para o atendimento à demanda dos visitantes ocorrerá de forma independente da administração e deverá obedecer às regras e limites estabelecidos por esta.

Art.14 As atividades de ecoturismo deverão obedecer as regras do Parque Estadual Serra dos Martírios/Andorinhas estabelecidas pela gerência.

CAPITULO IV DAS PENALIDADES

Art.15 Poderão ser aplicadas punições ao condutor de visitantes, sem prejuízo das sanções legais, no caso de desrespeito às normas da unidade de conservação ou aos visitantes.

Art.16 As penalidades poderão ser aplicadas de acordo com parâmetros de graduação das penalidades, a saber:

- Advertência;
- Suspensão temporária da autorização;
- Revogação da autorização

I - Em caso de primariedade de descumprimento do Plano de Manejo da Unidade de Conservação ou legislação específica poderá ser aplicado uma advertência ao prestador autorizado;

II - Em caso de reincidência de descumprimento das normas desta instrução normativa ou de infração ambiental a autorização será suspensa por um prazo de 30 a 120 dias, dependendo da gravidade da infração;

III - Em caso de nova reincidência haverá cancelamento da autorização.

Parágrafo único: as penalidades previstas serão aplicadas após procedimento administrativo que observe o contraditório e a ampla defesa, com prazo de defesa de 5 (cinco) dias, após ser formalmente comunicado pelo IDEFLOR-Bio.

Art.17 Os casos omissos serão resolvidos pela Gerência do Parque Estadual Serra dos Martírios/Andorinhas.

CAPITULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.18 As autorizações serão emitidas a todos os condutores cadastrados considerados aptos de acordo com as capacitações exigidas nos termos dessa portaria.

§ 1º O termo de autorização deverá conter as seguintes informações:

- Nome e/ou razão social do solicitante e CPF do solicitante;
- Descrição detalhada dos serviços turísticos a serem prestados;
- Locais onde serão prestados os serviços;
- Data e assinatura do gerente do parque.

2º Os termos de autorização serão numerados, intransferíveis e expedidos em duas vias, sendo que uma deverá ser entregue ao requisitante e a outra arquivada pelo PESAM.

§ 3º A administração do parque abrirá um processo de autorização específico em nome de cada requisitante, contendo os documentos para credenciamento e via do termo de autorização emitido.

§ 4º A condução de visitantes só será permitida após a emissão e entrega do termo de autorização.

§ 5º Cabe ao autorizado manter a documentação referente ao credenciamento atualizada junto à administração do parque, sob a pena de cassação da autorização

Art.19 Anualmente, a administração do parque poderá suspender ou limitar o uso das trilhas em períodos de maior incidência de chuva ou por interesse da administração.

Art. 20 Os casos omissos nesta instrução normativa serão resolvidos pela Gerência do Parque Estadual Serra dos Martírios/Andorinhas.

Art. 21 Esta portaria específica entra em vigor a partir da data de sua publicação.

THIAGO VALENTE NOVAES

Presidente

Protocolo: 358573

PORTARIA Nº. 968 DE 05 DE SETEMBRO DE 2018

CONSIDERANDO o Memorando 032/2018 – GRGN – III/DGMUC
 RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor Gil Felipe Gonçalves Miranda, matrícula nº5939817, no dia 03/09/2018, com destino a Flota do Paru. Objetivo: Prospeção viabilidade de acesso à Eses Grão-Pará e a Rebio Maicuru através da concessão florestal e georeferenciar pontos de interesse para uma possível incursão futura até essas UCs. As despesas de viagens serão custeadas pelo programa Áreas Protegidas da Amazônia-ARPA/MMA.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 358477

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº837 /2018-SAGA Belém, 04 de Setembro de 2018

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O art. 98 cc a linha a do inciso I do art. 99 da Lei 5.810/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: Processo nº2018/395379

RESOLVE: Conceder ao servidor **JORGE BENEDITO SILVA DE BRITO**, MF nº 24384/1, Economista, 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio de 2001/2004, no período de 31/08/2018 à 29/10/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 358680

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2018-SEGUP/PA

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, através do Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral em garrafão de 20 lts. e copo de 200 ml para atender a demanda da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social e suas Unidades Administrativas, de acordo com as condições e especificações do Termo de Referência.

DATA DA ABERTURA: 19/09/2018.

HORA DA ABERTURA: 09h:00 (Horário Oficial de Brasília-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925801)

OBS: O presente Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br

Belém (PA), 05 de setembro de 2018.

Claudio Jorge da Costa Lima

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa - SEGUP/PA

Protocolo: 358282

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2018-SEGUP/PA

A Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, através do Secretário Adjunto de Gestão Administrativa, comunica que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA do tipo MENOR PREÇO, conforme abaixo:

OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação dos Serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças em elevador instalado na sede do **Centro Estadual Integrado de Inteligência**, de acordo com as condições e especificações técnicas constantes nos Termos de Referência, Anexo I deste Edital.

DATA DA ABERTURA: 19/09/2018.

HORA DA ABERTURA: 09h:30 (Horário Oficial de Brasília-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG: 925801)

OBS: O presente Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.compraspara.pa.gov.br

Belém(PA), 05 de setembro de 2018.

Claudio Jorge da Costa Lima

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa - SEGUP/PA

Protocolo: 358652

OUTRAS MATÉRIAS

ADVERTÊNCIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP/PA, de acordo com os autos do Processo Administrativo nº 2018/260375, parecer jurídico nº 499/2018 - CONJUR e com base no art. 87, inciso I da Lei nº 8.666/93, APLICA à empresa PISCINA FÁCIL LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.879.917/0001-61, com sede na Rua Lauro Linhares, nº 438 - sala 07, Bairro: Trindade, CEP 88.036-000, Florianópolis/SC, a penalidade de ADVERTÊNCIA, pela inexecução parcial do Contrato nº 117/2017-SEGUP/PA.

Belém, 28 de agosto de 2018.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário adjunto de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 358392

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 2195/2018 - DP 2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o disposto no artigo 6º, alíneas a e d, do Decreto Estadual nº 2400/1982; Considerando os termos do Ofício nº 922/PJG-MPPA, de 27 de julho de 2018; Considerando o disposto no artigo 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985, combinado com os artigos 2º, inciso III e 4º, da Lei Estadual nº 7.551/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. **COLOCAR** o SD PM RG 40827 WENDERSON ALBERTO CALDAS ARAÚJO, à disposição do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 2º. **AGREGAR** o SD PM RG 40827 WENDERSON ALBERTO CALDAS ARAÚJO, lotado no 36º BPM/CPR XIII, em razão de se encontrar à disposição do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de julho de 2018 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 05 de setembro de 2018.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - CEL QOPM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 358565

PORTARIA Nº 2194/2018 - DP 2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 90, da Lei Estadual nº 5.251/1985; Considerando o disposto no artigo 6º, alíneas a e d, do Decreto Estadual nº 2400/1982; Considerando os termos do Ofício nº 921/PJG-MPPA, de 27 de julho de 2018; Considerando o disposto no artigo 88, § 1º, inciso I, da Lei Estadual nº 5.251/1985, combinado com os artigos 2º, inciso III e 4º, da Lei Estadual nº 7.551/2011;

RESOLVE:

Art. 1º. **COLOCAR** o 2º SGT PM RG 24192 ISAIAS SANTOS PEREIRA, à disposição do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 2º. **AGREGAR** o 2º SGT PM RG 24192 ISAIAS SANTOS PEREIRA, lotado no 6º BPM/CPRM, em razão de se encontrar à disposição do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de julho de 2018 e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 05 de setembro de 2018.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - CEL QOPM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 358552

PORTARIA Nº 2316/2018 - DP 2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos do Ofício nº 123/2018-CorCPE, de 07 de agosto de 2018, que anexa cópia do Despacho Governamental, de 12 de junho de 2018, onde Exmo. Sr Governador do Estado do Pará, negou provimento ao Recurso Hierárquico interposto contra a Decisão Administrativa proferida pelo Comandante Geral da PMPA, nos Autos do Processo Administrativo Simplificado instaurado pela Portaria nº 068/2016/PADS-CorCPE, mantendo a penalidade de Licenciamento a Bem da Disciplina em desfavor do SD PM RG 38911 HUGO DANIEL BARREIRO GUIMARÃES;

RESOLVE:

Art. 1º. **LICENCIAR A BEM DA DISCIPLINA** da Polícia Militar do Pará o SD PM RG 38911 HUGO DANIEL BARREIRO GUIMARÃES, do 32º BPM/CPR IX, matrícula funcional nº 4219308/1.

Art. 2º. **EXCLUIR** da folha de pagamento o SD PM RG 38911 HUGO DANIEL BARREIRO GUIMARÃES, do 32º BPM/CPR IX.

Art. 3º. Determinar ao comandante, chefe ou diretor imediato que recolha a identidade do policial militar, desta portaria e a encaminhe a Diretoria de Pessoal da PMPA.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel em Icoaraci-PA, 05 de setembro de 2018.

HILTON CELSON BENIGNO DE SOUZA - CEL PM RG 16217

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 358540

PORTARIA Nº 2352/2018 - DP 2

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando o disposto no art. 52, inciso IV, alínea "q" e art. 120, inciso I, § 1º, da